

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 153/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.* — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Março, e pelas Leis n.ºs 96/99, de 17 de Julho, e 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia Municipal do concelho de Viana do Alentejo, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2005, aprovou o seguinte acréscimo ao quadro de pessoal da respectiva Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2005:

No pessoal auxiliar:

Criação de mais um lugar de sonoplasta.

Assim, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Alentejo passará a ser o seguinte:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/índices								Lugares			Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos	
Pessoal dirigente	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	4	2	2	(a)
Pessoal de chefia	—	Chefe de secção	330	350	370	400	430	460	—	—	3	—	3	
Pessoal técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	2	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
	Engenheiro civil	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	2	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
	Economista	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	2	2	—	
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
	Médico veterinário ...	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	1	—	(b)
		Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—				
Sociólogo	Assessor principal	710	770	830	900	—	—	—	—	1	—	1		
	Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—					
	Técnico superior principal	510	560	590	650	—	—	—	—					
	Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	—	—	—	—					
	Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	—	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/índices								Lugares			Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos	
Jurista	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	1	-	1	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Licenciado em História	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	1	-	1	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Técnico superior de serviço social.	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	2	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Licenciado na área de Organização e Gestão de Empresas.	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	2	1	1	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Licenciado na área do Desporto.	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	1	-	1	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	2	-	2	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Técnico superior na área de turismo.	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	1	-	1	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Técnico superior na área de psicologia.	Assessor principal	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-	2	-	2	
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/índices								Lugares			Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos	
	Técnico superior na área de jornalismo.	Assessor principal	710	770	830	900	-	-	-	-				
		Assessor	610	660	690	730	-	-	-	-				
		Técnico superior principal	510	560	590	650	-	-	-	-	1	-	1	
		Técnico superior de 1.ª classe	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico superior de 2.ª classe	400	415	435	455	-	-	-	-				
Pessoal de informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3, nível 2.	780	820	860	900	-	-	-	-				
		Especialista de informática do grau 3, nível 1.	720	760	800	840	-	-	-	-				
		Especialista de informática do grau 2, nível 2.	660	700	740	780	-	-	-	-				
		Especialista de informática do grau 2, nível 1.	600	640	680	720	-	-	-	-	2	-	2	
		Especialista de informática do grau 1, nível 3.	540	580	620	660	-	-	-	-				
		Especialista de informática do grau 1, nível 2.	480	520	560	600	-	-	-	-				
		Especialista de informática do grau 1, nível 1.	420	460	500	540	-	-	-	-				
Pessoal técnico	Engenheiro técnico ...	Técnico especialista principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico especialista	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico principal	400	420	440	475	-	-	-	-	1	-	1	
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	-	-	-	-				
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	-	-	-	-				
	Técnico de contabilidade e administração.	Técnico especialista principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico especialista	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico principal	400	420	440	475	-	-	-	-	1	-	1	
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	-	-	-	-				
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	-	-	-	-				
	Técnico de turismo ...	Técnico especialista principal	510	560	590	650	-	-	-	-				
		Técnico especialista	460	475	500	545	-	-	-	-				
		Técnico principal	400	420	440	475	-	-	-	-	1	1	-	
		Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	-	-	-	-				
		Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	-	-	-	-				
Pessoal técnico-profissional	Desenhador	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-				
		Técnico profissional especialista ...	269	280	295	316	337	-	-	-				
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-	3	1	2	
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-				
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/índices								Lugares			Obs.	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos		
	Técnico profissional de construção civil.	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	1	-	1		
		Técnico profissional especialista . . .	269	280	295	316	337	-	-	-					
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-					
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-					
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-					
Topógrafo	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	1	-	1		
		Técnico profissional especialista . . .	269	280	295	316	337	-	-	-					
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-					
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-					
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-					
Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	3	-	3		
		Técnico profissional especialista . . .	269	280	295	316	337	-	-	-					
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-					
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-					
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-					
Aferidor de pesos e medidas.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional especialista principal.	316	326	337	345	360	-	-	-	1	-	1		
		Técnico profissional especialista . . .	269	280	295	316	337	-	-	-					
		Técnico profissional principal	238	249	259	274	295	-	-	-					
		Técnico profissional de 1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-					
		Técnico profissional de 2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-					
Fiscal municipal	Especialista principal	Especialista principal	316	326	337	345	360	-	-	-	3	2	1		
		Especialista	269	280	295	316	337	-	-	-					
		Principal	238	249	259	274	295	-	-	-					
		1.ª classe	222	228	238	254	269	-	-	-					
		2.ª classe	199	209	218	228	249	-	-	-					
Pessoal administrativo	Tesoureiro	Especialista	337	350	370	400	430	460	-	-	1	1	-		
		Principal	269	280	295	316	337	-	-	-					
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290	290	-					-
Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337	-	-	-	38	23	15	(c)	
		Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290	290	-					-
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249	249	-					-
Pessoal auxiliar	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	175	184	199	214	233	259	-	-	5	3	2		
	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	175	184	194	204	214	222	238	-	2	2	-		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões/índices								Lugares			Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	155	165	181	194	209	222	238	259	8	7	1	
	Motorista de pesados ...	Motorista de pesados	151	160	175	189	204	218	233	249	8	3	5	
	Motorista de ligeiros ...	Motorista de ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233	2	—	2	
	Tractorista	Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233	4	2	2	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	142	151	165	181	194	209	222	238	3	3	—	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228	—	—	8	3	5	
	Coveiro	Coveiro	155	165	181	194	214	228	—	—	1	1	—	
	Telefonista	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228	1	1	—	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	4	—	4	
	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	21	7	14	
	—	Encarregado de pessoal auxiliar	214	218	222	228	—	—	—	—	1	—	1	
	Fiel de mercados e feiras.	Fiel de mercados e feiras	142	151	165	181	194	209	222	238	2	1	1	
	Cozinheiro	Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204	218	3	3	—	
	Sonoplasta	Sonoplasta-chefe	194	199	204	214	222	233	—	—	2	1	1	
		Sonoplasta	181	184	189	199	209	218	—	—	2	1	1	
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	128	137	146	155	170	184	199	214	2	—	2	
Operário — chefia	—	Encarregado	285	290	295	305	—	—	—	—	1	1	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões/índices								Lugares			Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Preenchidos	Vagos	
Pessoal operário altamente qualificado	Mecânico	Operário principal	233	244	254	269	285	-	-	-	2	2	-	
		Operário	189	199	209	222	244	-	-	-				
	Montador electricista ...	Operário principal	233	244	254	269	285	-	-	-	2	2	-	
		Operário	189	199	209	222	244	-	-	-				
	Marceneiro	Operário principal	233	244	254	269	285	-	-	-	8	3	5	
Operário		189	199	209	222	244	-	-	-					
Soldador	Operário principal	233	244	254	269	285	-	-	-	8	4	4		
	Operário	189	199	209	222	244	-	-	-					
Operador de estações de tratamento.	Operário principal	233	244	254	269	285	-	-	-	2	1	1		
	Operário	189	199	209	222	244	-	-	-					
Pessoal operário qualificado	Calceteiro	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	8	1	7	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Canalizador	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	6	4	2	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	8	-	8	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Pedreiro	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	12	6	5	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233				
	Serralheiro civil	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	8	-	8	
Operário		142	151	160	170	184	199	214	233					
Electricista	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	2	-	2		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Fogueiro	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	1	-	1		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Asfaltador	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	2	1	1		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					
Jardineiro	Operário principal	204	214	222	238	254	-	-	-	8	2	6		
	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233					

